



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2020/CPL/PMLJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218.047/2020/SMAS/PMLJ

PROCEDÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ASSUNTO

CESTA BÁSICA

COVID 19

ANEXOS

EDITAL, EMPENHO E NOTAS FISCAIS



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS



Memo. nº 188/20 –SMAS

Laranjal do Jari, 19 de Agosto de 2020.

À Senhora

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária de Assistência Social de Laranjal do Jari.

Senhora Secretária,

Cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria com as merecidas honras de praxe e, na oportunidade, considerando as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari – PMLJ, em decorrência à Pandemia Mundial da COVID 19 (Novo Coronavírus), em total conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, bem como com o Decreto Estadual nº 1375/2020 Municipais nº 091/20, nº 096/2020 nº 156-GAB/PMLJ, vimos, por meio deste instrumento, **SOLICITAR, em caráter de urgência**, que proceda a abertura de Processo Administrativo para **"aquisição de 3.000 (três mil) Cestas Básicas – como AUXILIO ALIMENTAÇÃO**, com a finalidade de distribuição, em forma de **Benefício Eventual**, para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, no Município de Laranjal do Jari, referenciadas pelo **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**.

Segue o referido Termo para vossa análise e possível aprovação.

Atenciosamente,

LUIZ ANDRE PINTO FARIAS
COORDENADOR DO CRAS
PORTARIA Nº 0061/2019- GAB/SMAS/PMLJ



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS



03
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA 043/2020

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,
NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E DEMAIS
LEGISLAÇÕES.

Em: 29/08/2020

Chagas

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO 214/2020/PMLJ

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O CRAS é o equipamento estatal que referencia as famílias no seu território de abrangência, constituindo-se na principal porta de entrada da Política de Assistência Social.

As unidades de serviços desse nível de proteção localizados no território são referenciadas ao CRAS, possibilitando a organização e a hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

O CRAS deve articular os serviços socioassistenciais do território, tendo em vista o rompimento do atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas, atuando de forma integrada com a rede socioassistencial e intersetorial.

1 – OBJETO

Aquisição, de forma emergencial, de 3.000,00 (três mil) **CESTAS BÁSICAS** – como auxílio alimentação a serem fornecidas sob demanda aos usuários de baixa renda cadastrados no Programa CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, pelo período de 03 meses.